



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇO DE INTERNET)

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Empresa especializada para de **Prestação de Serviços de Internet**, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos pela SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS e CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, dentro do que preconiza o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2 Custo Estimado Apurado O custo mensal é de **R\$ 2.026,67(Dois mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 24.320,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses. O valor estimado foi obtido com base nas pesquisas de preços realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-**SEMCULT**.

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2020

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes
CNPJ: 15.494.605/0001-53
End.: Praça Barão do Rio Branco N°: S/N°
Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva
Decreto nº: 005/2017 Data/ano: 01/01/2017
CPF: 601.449.202-04
RG: 1325309-3 Expedição: 23/01/1995 Órgão Expedidor: SP/AM
End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C N°: S/N
Bairro: Santa Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

3.1 Fiscal: Fernanda Marinho Moraes

Portaria nº093/2019-Semdes	Data/ano:25/11/2019
CPF: 805.231.022-91	
RG: 4795657	Expedição: 27/03/2001
End.: Rua Washington Luiz	Órgão Expedidor: PC/PA
Bairro: Santa Terezinha	Nº:10
CEP: 68250-000	Cidade: Óbidos
	Estado: Pará
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo	

3.2 Fiscal: Dulcilene Silva da Rocha

Portaria nº093/2019-SEMDES	Data/ano: 25/11/2019
CPF: 403.405.032-20	
RG: 2282122	Expedição: 29/07/2011
End.: Rua Washington Luiz	Órgão Expedidor:
Bairro: Santa Terezinha	Nº 222
CEP: 68.250-000	Cidade: Óbidos
	Estado: PA
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo	

- | | |
|----|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do material. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

3- Justificativa da Aquisição

Justifica-se a Contratação de Empresa especializada para **Prestação de Serviços de Internet** para suprir as necessidades no atendimento dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova,



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Considerando que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a contratação de serviços de internet, pois se faz necessário a utilização de internet para acesso a sistemas, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro e etc.

Dessa forma, se faz necessário à Contratação de Empresa especializada para **Prestação de Serviços de Internet** através de processo licitatório;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD DE MEG A	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
01	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas distribuídos em pontos.	MB	16	R\$126,67	R\$2.026,67	R\$24.320,00
Valor Estimado						R\$24.320,00

4- Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.

O serviço deverá estar disponível durante 24 h(vinte e quatro horas) nos dias de segunda à segunda nos seguintes setores:

SETOR	ENDEREÇO	QTD MEGA
SEMDES - SEDE	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO - CENTRO	3 MB
CRAS-CIDADE NOVA	RUA SANTOS DUMONT, Nº1361, CIDADE NOVA	1MB
CRAS-ST TEREZINHA	RUA WASHINGTON LUIZ, Nº477 - SANTA TEREZINHA	1MB
CREAS	TRAV. LIBERDADE, S/N - FÁTIMA	1MB
ESPAÇO EMPREENDEDOR	DO TRAV. PINCANÇO DINIZ, Nº1046 - LOURDES	2MB
MANOEL RODRIGUES	AV. DOM FLORIANO, S/N, ANEXO COM A CASA DE CULTURA - CENTRO	1MB
CIC	RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, S/N - SANTA TEREZINHA	1MB
CMDCA	AV. DOM FLORIANO, S/N, ANEXO COM A CASA DE CULTURA - CENTRO	1MB



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

CONSELHO TUTELAR	AV. DOM FLORIANO, S/N, ANEXO COM A CASA DE CULTURA - CENTRO	1MB
SCFV BOM MENINO	RUA OSVALDO MATOS, 502 - SÃO FRANCISCO	1MB
PF JOSÉ CORNELIO	RUA JUSTO CHERMONT, Nº1475 - STA TEREZINHA	1MB
SCFV API CONVIVER	TRAV. 02 DE OUTUBRO, S/N – CIDADE NOVA	1MB
SCFV NOVA GERAÇÃO	TRV HORACIO DE AZEVEDO, S/N, STA TEREZINHA	1MB

5 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

6 – Obrigações

6.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução do serviço;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados
- f) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- g) O Prazo de execução do serviço será imediato nos termos deste termo de referencia contados a partir da data de assinatura do contrato
- n) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) **Reparar**, corrigir ou substituir os equipamentos de imediato, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

	8.078, de 1990);
j)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
k)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
m)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
n)	Após a abertura do chamado técnico este devesa esta no local ou entrar em contato com a secretaria para fins de análises do problema em no máximo 60 minutos.

6.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
b)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
c)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
d)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
e)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
f)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
g)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
n)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

7 - Serviços

a)	A execução do serviço deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de entregar;
d)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4

8 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do fornecimento licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

9 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

	executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo município, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

10 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – Das infrações e das sanções administrativas

12 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 25 de novembro de 2019.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 005/2017